CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
CNPJ 77.778.744/0001-66
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2016

Dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Santo Antônio da Platina a revisão geral de que trata o Art.29 da Lei Municipal nº 1.424, de 12 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretiva:

Art. 1º - Ficam revisadas em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada no exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2016, as Tabelas de Valores dos servidores deste Legislativo Municipal, como segue:

I - Anexos IV, V e VIII da Lei nº 1.424/2015 alterada pela Lei nº. 1484/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 13 de janeiro de 2016.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JOEL PIMENTEL NÓBREGA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEREIRA DE GODOI
1º Secretário

CLAUDIO DOMINGUES
2º Secretário

REG Nº 95/2016
Data: 15/02/16 as 09 h 30 min
Nome: Rafael Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
CNPJ 77.778.744/0001-66
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2016

Senhores Vereadores

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de conceder a revisão geral anual aos servidores ativos do Legislativo Municipal para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal, no art. 37, inciso X; e também no art. 29 da Lei Municipal nº 1.424, de 12 de janeiro de 2015.

O percentual de 10,6735% (dez vírgula sessenta e sete e trinta e trinta e cinco por cento), refere-se ao acumulado do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos 12 meses. Registra-se que tal revisão não se trata de reajuste de salário, mas sim revisão do valor de poder de compra da remuneração cosoante o índice oficial de correção monetária nacional.

Assim sendo, esperamos aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JOEL PIMENTEL NÓBREGA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEREIRA DE GODOI
1º Secretário

CLÁUDIO DOMINGUES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL Nº. 005/2016

No sentido de atender ao que dispõe o art. 21 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 001, de 13 de janeiro de 2016, que "*Dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Santo Antônio da Platina a revisão geral de que trata o Art.29 da Lei Municipal nº. 1.424, de 12 de janeiro de 2015 e dá outras providências.*

2. Os percentuais a serem concedidos, conforme disposto no Artigo 1º do Projeto em tela, é de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)

3. De acordo com a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em anexo ao presente fica evidente a existência de dotações orçamentárias com saldo suficiente para a concessão da revisão de que trata o presente;

4. Quanto ao índice de gastos com pessoal de que trata a Seção II da Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em especial nos artigos, 20, III, "b", 22 e 23, de acordo com o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, em anexo, fica demonstrado que, com a revisão geral, os índices não serão extrapolados o percentual estabelecido no art. 20 da supracitada Lei.

Santo Antônio da Platina, aos 12 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO MARTINS
Contador - CRC/PR 051957/O
Decreto 15/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 001, de 13 de janeiro de 2016
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:

Parecer do Projeto de Lei nº. 001, de 13 de janeiro de 2016, que "*Dispõe sobre a concessão aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Santo Antônio da Platina a revisão geral de que trata o Art.29 da Lei Municipal nº. 1.424, de 12 de janeiro de 2015 e dá outras providências.*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Previsão na LDO, LOA e PPA, conforme dotação orçamentária abaixo:

01.001 - 01.031.00012-001 - Manter e Aperfeiçoar as Atividades Legislativas
3.3.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil
Fonte de Recursos: 000

01.001 - 01.031.00012-001 - Manter e Aperfeiçoar as Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 000

PREVISÃO DA DESPESA PARA OS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

Exercício	2016	2017	2018
Valor	R$ 86.172,57	R$ 94.844,33	R$ 104.268,81

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Dotações já previstas nas Leis Orçamentárias conforme demonstrado abaixo:

Valores previstos no PPA/LDO/LOA	R$. 2.094.400,00	R$. 2.303.840,00	R$. 2.534.224,00
Despesa com Pessoal e Encargos Anual Projetada	R$. 1.322.665,50	R$. 1.454.932,00	R$. 1.600.425,20

Santo Antônio da Platina, 12 de fevereiro de 2016

MARCO ANTÔNIO MARTINS
CONTADOR - CRC/PR 051957/O

CAMARA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Dezembro /2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.195.143,76	
Pessoal Ativo	1.195.143,76	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR 1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.195.143,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.195.143,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		76.994.304,39
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,55
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	6,00 %	4.619.658,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	5,70 %	4.388.675,35

Fonte: CAMARA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Valdir Domingos de Souza
Presidente

Marco Antonio Martins
Contador

Maria José de Lima Campos Melo
Controle Interno

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2015			2º Quadrimestre de 2015			3º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
6,00 %	563,00 %	557,00 %	185,67 %	377,33 %	1,51 %	-4,49 %	6,00 %	1,55 %